



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 23 DE ABRIL DE 2025 -

(Autoria: Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga)

“Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 358, de 16 de abril de 2025, que Fixa o reajuste geral dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado
de São Paulo, e de acordo com o que Decretou
a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada em 12 de abril de 2025, SANCIONA
e PROMULGA a seguinte Lei Complementar;

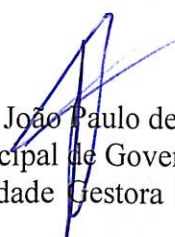
Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 358, de 16 de abril de 2025,
passa a ter a seguinte redação:

***Art. 3º** O auxílio alimentação fica reajustado em 5,06% (cinco
inteiros e seis centésimos por cento), a partir de 01 março de 2025.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e três dias do mês
de abril de dois mil e vinte e cinco.


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista


João Paulo de Souza
Gestor Municipal de Governo e Administração
Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração
desta Prefeitura Municipal.